



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

1. PAUTA CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOTE 01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO/MOD	PLACAS	UND	QUANT	SERV. MECANICO	SERV. ELETRICO	SERV. RETIFICA	VR. UNT	VR. TOTAL
1	ONIBUS - MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	2014/2014	PMV-7753	HR/TRAB.	50	111,66	145,00	208,33	464,99	23.249,50
2	ONIBUS - MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	2014/2014	PMY-4053	HR/TRAB.	50	111,66	145,00	208,33	514,99	25.749,50
3	ONIBUS - MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	201/2014	PMV-6533	HR/TRAB.	50	111,66	145,00	208,33	514,99	25.749,50
4	ONIBUS - IVECO/CITYCLASS	2013/2014	PMY-1489	HR/TRAB.	50	111,66	145,00	208,33	514,99	25.749,50
5	ONIBUS - VW / MASCA GRANMINI	2006/2006	HYI-7718	HR/TRAB.	50	111,66	145,00	208,33	514,99	25.749,50
6	ONIBUS - VW 15.190 EOD E. HD ORE	2011/2012	OIP-9751	HR/TRAB.	50	111,66	145,00	208,33	514,99	25.749,50
7	ONIBUS - VW 15.190 EOD E. HD ORE	2010/2010	NUZ-1618	HR/TRAB.	50	111,66	145,00	208,33	514,99	25.749,50
8	ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE	2011/2012	OIQ-0291	HR/TRAB.	50	111,66	145,00	208,33	514,99	25.749,50
9	VW/KOMBI	2009/2010	NRA-8322	HR/TRAB.	50	100,00	133,33	208,33	491,66	24.583,00
10	VW/NEOBUS MINI ESC	2020/2021	POJ-5C22	HR/TRAB.	50	111,66	145,00	208,33	514,99	25.749,50
11	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	2013/2013	OPL-9762	HR/TRAB.	50	96,66	163,33	201,66	511,65	25.582,50
12	FIAT DUCATO M BUS ROTAM	2010/2011	KKM-4H38	HR/TRAB.	50	111,66	145,00	208,33	514,99	25.749,50
13	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	2014/2015	AYW5520	HR/TRAB.	50	96,66	163,33	201,66	511,65	25.582,50
										330.743,0

LOTE 02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - SECRETARIA DE SAÚDE										
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO/MOD	PLACAS	UND	QUANT	SERV. MECANICO	SERV. ELETRICO	SERV. RETIFICA	VR. UNT	VR. TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

1	CHEVROLET MONTANA LS2 AMBULANCIA	2017/2018	PNN-2125	HR/TRAB.	50	70,00	73,33	110,00	253,33	12.666,50
2	CHEVROLET MONTANA LS2 AMBULANCIA	2017/2018	PNL-3955	HR/TRAB.	50	70,00	73,33	110,00	253,33	12.666,50
3	FIAT FIORINO TECFORM AMBULANCIA	2015/2015	PMV-4317	HR/TRAB.	550	70,00	73,33	110,00	253,33	139.331,50
4	FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.0	2017/2018	POC-0489	HR/TRAB.	50	70,00	73,33	110,00	253,33	12.666,50
5	FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.4	2018/2019	PNJ-8332	HR/TRAB.	50	70,00	73,33	100,00	243,33	12.166,50
6	L200 TRITON SPL GL C. DUP	2018/2019	PNS-6294	HR/TRAB.	50	73,33	80,00	116,66	269,99	13.499,50
7	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	POQ-2112	HR/TRAB.	50	70,00	73,33	110,00	253,33	12.666,50
8	I/CITROEN BERLINGO FGPL	2018/2019	PNE-6843	HR/TRAB.	50	70,00	73,33	110,00	253,33	12.666,50
9	VW/GOL 1.0 L MC4	2019/2019	PNE-9713	HR/TRAB.	50	70,00	73,33	110,00	253,33	12.666,50
10	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	POQ-2D62	HR/TRAB.	50	70,00	73,33	110,00	253,33	12.666,50
11	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	2014/2015	AYW-5524	HR/TRAB.	50	70,00	73,33	110,00	253,33	12.666,50
										266.329,50

LOTE 03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO/MOD	PLACAS	UND	QUANT	SERV. MECANICO	SERV. ELETRICO	SERV. RETIFICA	VR. UNT	VR. TOTAL
1	M. BENZ ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	OSM-2237	HR/TRAB.	50	111,66	145,00	208,33	464,99	23.249,50
2	VW. 26.280 CRM 6X4 CAMINHAO BASCULANTE	2016/2014	OSJ-5847	HR/TRAB.	50	111,66	145,00	208,33	464,99	23.249,50
3	FORD FIESTA 1.6 FLEX	2014/2014	ORR-1778	HR/TRAB.	40	96,66	130,00	193,33	419,99	16.799,60
4	KIA UK2500 HD 1.81T	2015/2015	PMO-7905	HR/TRAB.	40	111,66	145,00	208,33	464,99	18.599,60
										81.898,20

LOTE 04 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO/MOD	PLACAS	UND	QUANT	SERV. MECANICO	SERV. ELETRICO	SERV. RETIFICA	VR. UNT	VR. TOTAL
1	CAMINHAO VW 13.180 EURO CAMINHAO TANQUE	2011/2012	OIN-3651	HR/TRAB.	50	111,66	145,00	208,33	464,99	23.249,50
2	FIAT DOBLO CARGO CAM.	2005/2006	HYS-0989	HR/TRAB.	50	96,66	130,00	193,33	419,99	20.999,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

	FURGÃO									
3	RENAUT SANDERO EXP 16	2011/2012	OCL-7850	HR/TRAB.	50	96,66	130,00	193,33	419,99	20.999,50
4	FORD F 4.000 G	2006/2006	HXT-2787	HR/TRAB.	50	111,66	145,00	208,33	464,99	23.249,50
5	FORD CARGO 2623	2013/2013	OSB-4137	HR/TRAB.	50	111,66	145,00	208,33	464,99	23.249,50
6	CAM MERCEDES BENS L	2010/2010	MQX-9773	HR/TRAB.	50	111,66	145,00	208,33	464,99	23.249,50
										134.997,00

LOTE 05 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO/MOD	PLACAS	UND	QUANT	SERV. MECANICO	SERV. ELETRICO	SERV. RETIFICA	VR. UNT	VR. TOTAL
1	TOYOTA ETIOS HB XS 15	2015/2015	PMB-5466	HR/TRAB.	40	70,00	73,33	110,00	253,33	10.133,20
2	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ	2017/2018	POG-7611	HR/TRAB.	40	70,00	73,33	110,00	253,33	10.133,20
3	CHEVROLET ONIX	2019/2019	POL-0964	HR/TRAB.	40	70,00	73,33	110,00	253,33	10.133,20
										30.399,60

LOTE 06 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - GABINETE DO PREFEITO

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO/MOD	PLACAS	UND	QUANT	SERV. MECANICO	SERV. ELETRICO	SERV. RETIFICA	VR. UNT	VR. TOTAL
1	CAMINHONETE HILLUX SW4	2017/2017	PNV-7881	HR/TRAB.	40	81,66	85,00	125,00	291,66	11.666,40
										11.666,40

LOTE 07 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - SECRETARIA DE TRANSPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO/MOD	PLACAS	UND	QUANT	SERV. MECANICO	SERV. ELETRICO	SERV. RETIFICA	VR. UNT	VR. TOTAL
1	CHEVROLET ONIX JOY	2018/2019	POL-1264	HR/TRAB.	40	70,00	73,33	110,00	253,33	10.133,20
										10.133,20

LOTE 08 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - MAQUINAS PESADAS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO/MOD	PLACAS	UND	QUANT	SERV. MECANICO	SERV. ELETRICO	SERV. RETIFICA	VR. UNT	VR. TOTAL
1	MAQUINA PATROL CATER PILA 120 H			HR/TRAB.	50	145,00	161,66	275,00	581,66	29.083,00
2	MAQUINA PATROL CATER PILA 120 K			HR/TRAB.	50	145,00	161,66	275,00	581,66	29.083,00
3	MAQUINA ENCHEDEIRA			HR/TRAB.	50	145,00	161,66	275,00	581,66	29.083,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

5. DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

5.1 – PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.1.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

5.1.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Contratante, até no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data do término do prazo de execução dos serviços.

5.3- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.4- Caso a sede da contratada seja fora do município de Aiuaba, ficará sob responsabilidade da contratada todo o transporte até o devido local para a execução do serviço;

5.5- O serviço a ser executado estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o Termo de Referência e proposta da contratada será atestada o seu recebimento mediante emissão do termo de recebimento definitivo de cada parcela executada;

5.6- Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do Termo de Referência e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo.

5.7- A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para a Contratante, o serviço que vier a ser recusado;

5.8- O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados na Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente.

DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

5.9- A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do serviço e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

5.10- A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da execução dos serviços e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

5.11- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

5.12 - O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e na minuta do contrato.

5.13- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Executar os serviços objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



7.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada às Secretarias de responsável, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

8.1.1 - Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de responsável, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

9. DO VALOR E REAJUSTE

9.1 - O objeto contratual tem o valor de R\$ (...), a ser pago até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada;

9.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO 02

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AIUABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Aiuaba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro - Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo ordenador(a) de despesas, Sr(a)., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.26.002 - GM, Processo nº 2021.02.18.002 - GM, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.26.002 - GM, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$..... (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Contratante, até no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data do término do prazo de execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.5- Caso a sede da contratada seja fora do município de Aiuaba, ficará sob responsabilidade da contratada todo o transporte até o devido local para a execução do serviço;

8.6- O serviço a ser executado estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o Termo de Referência e proposta da contratada será atestada o seu recebimento mediante emissão do termo de recebimento definitivo de cada parcela executada;

8.7- Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do Termo de Referência e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo.

8.8- A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para a Contratante, o serviço que vier a ser recusado;

8.9- O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados na Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente.

8.10- A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do serviço e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

8.11- A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da execução dos serviços e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

8.12- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

8.13 - O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e na minuta do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

8.14- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada às Secretarias de responsável, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

9.1.1 - Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de responsável, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar os serviços objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

11.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

12.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Aiuaba.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Aiuaba - Ce, de de 2021.

NOME DO ORDENADOR(A) DE
DESPESAS
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/M



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO 03

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO 3.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

ANEXO 04 CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.26.002 - GM

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.02.26.002 - GM instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.26.002 - GM

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.26.002 - GM

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.26.002 - GM

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

ANEXO 9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.26.002 - GM

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 2021.02.26.002 - GM, da Prefeitura Municipal de **Aiuba**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.26.002 - GM

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº2021.02.26.002 - GM, instaurada pelo Município de **Aiuaba**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.